



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. N°	180/17
P.L. N°	265/17
Publ.:	13/12/17 - PAB. 06

LEI N.º 6.846 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

(Vereador Arthur Machado Spindola)

“Insera a ‘Copa São Paulo de Futebol Junior’ no Calendário Oficial de Eventos do Município”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba a “Copa São Paulo de Futebol Junior”, a ser realizada durante os dias 02 e 25 de janeiro de cada ano.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 07 de dezembro de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO